



PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ

ADM.: JOÃO BOSCO AMANDO BIONE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 266/89.

EMENTA: "Concede abono natalino aos funcionários que exercem cargos comissionados no âmbito do Poder Legislativo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido abono natalino aos funcionários que exercem cargos comissionados no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º - O valor do abono de que trata o artigo anterior, será igual a remuneração percebida pelo funcionário beneficiado no mês de Dezembro do ano fluente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios ou suplementares.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 1.989.


João Bosco Amando Biones

- Prefeito -